

LEI MUNICIPAL Nº 1470 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ATUALIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320/1964 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

07 - GER. MUN. DE OBRAS,SERV.URB. RURAIS		
07.02 - OBRAS/SERV.DE MAN.OBRAS PUBL.		
07.02.01 - OBRAS/SERV.DE MAN.OBRAS PUBL.		
15.451.0022.3092 – Construção de Portais/Pórticos		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1500000000	Valor R\$ 600.000,00
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1710003210	Valor R\$ 600.000,00
Fonte 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		Total R\$ 600.000,00
Fonte 1710003210 - Transferência Especial dos Estados		Total R\$ 600.000,00
		Total R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e de anulação de dotação, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme disposto nos itens II e III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 - GER. MUN. DE OBRAS,SERV.URB. RURAIS		
07.02 - OBRAS/SERV.DE MAN.OBRAS PUBL.		
07.02.01 - OBRAS/SERV.DE MAN.OBRAS PUBL.		
15.451.0022.3055 – Construção e Melhoramentos em Prédios Públicos		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1500000000	Valor R\$ 300.000,00
07 - GER. MUN. DE OBRAS,SERV.URB. RURAIS		
07.03 - OBRAS/SERV.URB. E UTIL. PUBL.		
07.03.01 - OBRAS/SERV.URB. E UTIL. PUBL..		
15.451.0022.3057 – Construção e Pavimentação em Vias e Logradouros Públicos		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1500000000	Valor R\$ 300.000,00
Fonte 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos		Total R\$ 600.000,00
Total R\$ 600.000,00		

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro e excesso de arrecadação.

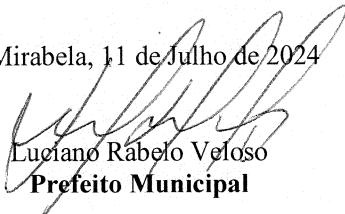
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.1.378/2021 – Plano Plurianual do Município de Mirabela, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 22INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Ação: 3092 – Construção de Portais/Pórticos

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	PORTAIS CONSTRUIDOS	Unidade	1	1.200.000,00

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela, 11 de Julho de 2024


Luciano Rabelo Veloso
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 11 . 07 .2024. O referido é verdade, dou fé. 